



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PILAR – ESTADO DA PARAÍBA

Criado através da Lei nº 01/77, de 17 de fevereiro de 1977

PODER EXECUTIVO



ANO XLVII – Nº 151/2024 – Pilar(PB), 30 de maio de 2024. (Tiragem 20 exemplares)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO PREFEITO

Lei de nº598 de 29 de maio de 2024.

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 432.315,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e quize reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de transferências especiais do Estado (Fonte 710).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:

02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 1621 1014 – Aquisição de Veículos, equipamento e material permanente

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 200.815,00

02.070 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

15 451 1831 1020 – Implantação de pavimentação de vias e ruas

4.4.90.51 – Obras e instalações..... 231.500,00

TOTAL DOS CRÉDITOS..... 432.315,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas estabelecidas no art. 2º, serão provenientes do excesso de arrecadação apurada por fonte de recursos, conforme dispõe a Lei Federal 4320/64 e manual de Contabilidade Pública - MCASP.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar, 29 de maio de 2024.

JOSE BENICIO DE ARAUJO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PILAR – ESTADO DA PARAÍBA

Criado através da Lei nº 01/77, de 17 de fevereiro de 1977

PODER EXECUTIVO



ANO XLVII – Nº 151/2024 – Pilar(PB), 30 de maio de 2024. (Tiragem 20 exemplares)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO PREFEITO

Lei de nº 599 29 de maio de 2024.

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ **350.586,91** (Trezentos e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas nas fontes discriminadas.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecidas as seguintes classificações programáticas:

02.070 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

15 451 1831 1201 – CONST. E REFORMA DE CALÇADAS E CICLOVIAS

44.90.51 – Obras e instalações..... 242.750,00

Fonte de recursos STN - 710

02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13 392 1532 2963 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC

33.90.31 – Premiações Culturais Artísticas, Científicas Desportivas e Outros..... R\$ 71.000,00

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 31.500,00

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 5.336,91

Fonte de recursos STN - 719

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 350.586,91

Art. 3º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º desta Lei o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ **350.586,91** (Trezentos e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PILAR – ESTADO DA PARAÍBA
Criado através da Lei nº 01/77, de 17 de fevereiro de 1977
PODER EXECUTIVO



ANO XLVII – Nº 151/2024 – Pilar(PB), 30 de maio de 2024. (Tiragem 20 exemplares)

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PILAR, 29 de maio de 2024.

JOSE BENICIO DE ARAUJO NETO
PREFEITO MUNICIPAL